



REQUERIMENTO

(Do Sr. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL nº. 1.237/07 para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea "f", e do art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 1.237/07 e de seu apensado, PL 1.307/07, a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa também apreciar os projetos.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por ter as mencionadas proposições relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alínea "f", que abrange "sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública".

Conforme proposto, o PL 1.237/07 acrescenta § 9º do art. 129 do Código Penal, estabelecendo que a pena do crime de lesão corporal aumentará de um sexto a um terço, quando houver concurso de agentes.

Por sua vez, o PL 1.307/07 prescreve nova redação para o § 7º do citado art. 129, determinando o aumento da pena em um terço, nas hipóteses de lesão corporal praticada com pluralidade de agentes.

Verifica-se, portanto, que as proposições têm por finalidade impor sanção mais rigorosa nos casos em que a agressão for causada por mais de um agente. Afinal, não são raros os registros de lesão corporal em que a vítima é atacada por diversos indivíduos, sem que estes recebam qualquer agravamento na fixação da pena. Além disso, a associação de pessoas nessas circunstâncias pode gerar desordens e tumultos que acabam por colocar em risco a segurança da coletividade.

Conclui-se, assim, que o PL 1.237/07 e seu apensado, PL 1.307/07, dispõem sobre matéria afeta à Comissão de Segurança Pública e Combate ao crime Organizado, e por ela devem ser examinados, após a necessária revisão do despacho.

Sala das Sessões, de outubro de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)